

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 161/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVIÇOS**, portadora do CNPJ/MF nº. 04.615.616/0001 28, estabelecida à Travessa Enéas Pinheiro, 355 Pedreira cep. 66083 156 Belém/PA, (91) 32360414 / 3343 3845 / 3343 3848 / 3085 3846, email: contato@elevadoresok.com.br, www.elevadoresok.com.br representada pelo Sr. **ANTÔNIO ROSA MOITA**, brasileiro, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do Contrato original, que trata DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a **prestação serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e emprego, sem ônus para este Órgão Ministerial, de peças, componentes e insumos, em uma Plataforma de elevação vertical motorizada (parafuso de esfera recirculante movimentação pela porca sobre o parafuso e sistema de monitoração de ruptura da correia) para pessoas com deficiência (PCD), da marca ThyssenKrupp, modelo TK-Z 96, instalada no Prédio Sede das Promotorias de Justiça de Marabá**, situado na Rua das Flores, s/nº (Esquina com a Rod. Transamazônica) Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP 68.502 29 0, decorreu do Pregão Eletrônico nº 073/2021-MP/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Décima Segunda, item 12.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12101.03.091.1494. **8758** – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

NATUREZA DA DESPESA: 3390-39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa jurídica;

FONTE: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém(PA)., 24 de outubro de 2023.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ**
Contratante

**ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS,
COMPONENTES E SERVIÇOS**
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____